Lei n.: 0162/50

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares as dotações do orçamento vigente:

8-63-2- para serviço de água ..... Cr$ 35.000,00
8-81-3- combustíveis e lubrificantes ..... Cr$ 25.000,00
8-81-4- transporte de material ..... Cr$ 10.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 28 de outubro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal